

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA nº 007/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS NOSTÓRIO.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de Junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 029/2018 de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos **PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, à servidora **LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS NOSTÓRIO**, portadora do CPF nº 737.540.647-20, nomeada através da Portaria nº 640/2010, investida e empossada em 13 de outubro de 2010, no cargo de Cozinheira, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 8693, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) e Art. 19 da Lei Municipal nº 520/2006.

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, na proporção de 24,32%, como demonstrado abaixo:

Demonstrativo da Fixação dos Proventos	Valor
Valor a constar da fixação	R\$ 234,72
Complementação (valor fixação menor que o salário mínimo)	R\$ 719,28
Total	R\$ 954,00

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/02/2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE